DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.332 / ANO X / 12 PÁGINAS **PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018**

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 1
- CONTRATOS 2
- DIVERSOS 3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC 3
- FASPG 4
- CPS 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 11

DECRETOS

DECRETO Nº 14.489, de 06/06/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13053/2017 de 27/12/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1620397/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.26.782.0194.1.071.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO		
399 -	4.4.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.003.28.843.0899.8.813.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF		
213 -	4.6.90.92.00.00	00511 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/06/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de junho de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.502 de 08/06/2018

Efetua transferência de valores no total de R$ 405.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13053/2017 de 27/12/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1620397/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.053 de 27 de dezembro de 2017, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.302.0051.2.263.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS		
610 -	3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS		
26.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
26.001.08.122.0010.2.310.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
1335 -	3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.302.0051.2.263.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS		
598 -	3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS		
26.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
26.001.08.122.0010.2.310.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
1341 -	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/06/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2018

DATA: 11/06/2018 **PROTOCOLO:** 1300009 / 2018 **PROCESSO:** 278

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNIFILTRO EQUIPAMENTOS PARA POSTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.665.038/0001-37 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE ABASTECIMENTO ADAPTÁVEL PARA TAMBOR DE 200 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07004267820187107844905200 00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110383	UNIDADE DE ABASTECIMENTO ADAPTÁVEL PARA TAMBOR DE 200 LITROS (9801DG7), VAZÃO LIVRE DE 25L/M, ALIMENTAÇÃO AR COMPRIMIDO/ RATEIO 3:1; DEVENDO ACOMPANHAR MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO DE 10M/1/2"; POSSUIR MEDIDOR DIGITAL, COM GATILHO E VALVULA ANTI-GOTEJANTE; COM FILTRO REGULADOR DE AR E CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO 1/4"/FÊMEA 1/2"; POSSUIR CONJUNTO SW DE SUCÇÃO.	UND	1.00	5.415,00	5.415,00
						Total:	**5.415,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

MARCIO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 154/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 28 de junho de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada em auditoria contábil e financeira, independente e qualificada para prestar serviços na UPA - SANTA PAULA do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R$ 46.400,00(quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2018
Angela Conceição Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para RP nº 155/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 25 de junho de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias da Prefeitura de Ponta Grossa. Valor Máximo: R$ 58.331,00(cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2018.
Cláudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para RP nº 156/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 26 de junho de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de ferramentas para a Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Valor Máximo: R$ 458.086,99(quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2018.
Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Concorrência n.º 008/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 1396, Madureira, CEP: 84070-060, Ponta Grossa, Paraná. Valor da proposta R$ 319.003,02 (trezentos e dezenove mil, três reais e dois centavos).

Christiano Portela
Presidente da Comissão

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2018

Processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 104/2018 – Processo nº /2018 – para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM PARA O PROCON, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA** realizado em 22/05/2018:
FORNECEDOR: MARTINI E SONODA FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS LTDA-EPP - CNPJ: 22.684.020/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - Veículo zero quilômetro; tipo passageiro, modelo SUV, motor mínimo 1.5 cc e no mínimo 115 cv na gasolina e 120 cv no álcool (flex), na cor branca, fabricação nacional ou importado, ano/modelo na versão mais atualizada na data do pregão; capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; vidros e trava elétrica, air bag duplo; direção hidráulica ou elétrica; quatro portas laterais; ar quente e frio; ar condicionado, limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa; painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; alças: dianteira lado do passageiro e traseira nos dois lados; sensor de estacionamento traseiro; transmissão manual de cinco velocidades; freios ABS nas quatro rodas; rodas de liga leve aro mínimo 15'; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros; desembaçador traseiro; limpador e lavador do vidro traseiro; cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN; chapa protetora de motor e carter, faróis de neblina; brake light; jogo de tapetes de borracha. Vidros com aplicação de película (insufilme) a ser determinado pela SMCSP, bancos de tecido; emplacado com Licenciamento e Seguro Obrigatório quitado no exercício; dotado de todos os equipamentos gerais e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados. Com Grafismo (plotagem) nos padrões do PROCON modelo a ser fornecido pelo departamento Garantia mínima de 36 meses, com assistência técnica dentro de cidade de Ponta Grossa.	CITROEN AIRCROSS LIVE 1.6 2018/2018	UND	1	67.000,0000	67.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Ponta Grossa/PR, 11 de junho de 2018.
ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 28/2018

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR torna público que o edital de Pregão na Forma Presencial nº 28/2018, o qual estava prevista a sua abertura para o dia 12/02/2018, às 09:00 horas, cujo Objeto é **Registro de preços para eventual aquisição armários de Armazenamento, transporte e recarga de tablets, notebook servidor, Tablets, software de gerenciamento de atividades e também equipamentos e soluções de rede pertinentes para renovação tecnológica a serem implantados gradativamente na Rede Municipal de Ensino do Município de Ponta Grossa**, será SUSPENSO para análise e julgamento de Impugnação apresentada pela Empresa Positivo Informática S/A, e, será publicado oportunamente, nova data de abertura ou cancelamento, nos termos da Lei.

Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Contratos - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176 ; 3222-6365 ou 3220-1349.

Ponta Grossa, 08 de junho de 2018.
MAURO CÉSAR IONNGEBOOD
Pregoeiro

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Concorrência n.º 007/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** estabelecida na Rua Benjamim Constant, 921, Centro, CEP: 84010-380, Ponta Grossa, Paraná. Valor da proposta R$ 3.880.059,18 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Christiano Portela
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 1/2018 – Processo nº 1/2018 – para Contratação de empresa especializada no fornecimento/instalação de equipamentos e prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, ininterruptamente, nas instalações das Unidades Culturais vinculadas na Fundação de cultura de Ponta Grossa.** realizado em 26/03/2018, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):
FORNECEDOR: LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 02.013.622/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Central de alarme c/ teclado completa	INOVANET	UND	1	735,0000	735,0000
1	2	Caixa de proteção (sirene, Trafo)	INOVANET	UND	1	145,0000	145,0000
1	3	Sensor de presença interno	PARADOX	UND	14	85,0000	1.190,0000
1	4	Bateria 12 Volts, 7 A	ACTPOWER	UND	1	135,0000	135,0000
1	5	Rolos de cabos de 02 pares - 100m cada rolo	CCE	UND	4	140,0000	560,0000
1	6	Kit materiais (buchas, parafusos, canaletas, conectores)	3M	UND	1	80,0000	80,0000
1	7	Filtro ADSL	OPTICOM	PÇ	1	25,0000	25,0000
1	8	Serviços de instalação e programação	MÃƒO DE OBRA	SVÇ	1	520,0000	520,0000
2	1	Serviço de monitoramento: : Biblioteca Pública Municipal (Rua Frederico Wagner, 100 - Olarias)	MONITORAMENTO	SVÇ	12	190,0000	2.280,0000
2	2	Serviço de monitoramento: Centro de Música (Rua Frederico Wagner, 150 - Olarias)	MONITORAMENTO	SVÇ	12	190,0000	2.280,0000
2	3	Serviço de monitoramento: Estação Arte (Rua Benjamin Constant, nº 318 - Centro)	MONITORAMENTO	SVÇ	12	150,0000	1.800,0000
2	4	Serviço de monitoramento: Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa e Anexo (Rua Dr. Colares, nº 436 - Centro)	MONITORAMENTO	SVÇ	12	160,0000	1.920,0000
2	5	Serviço de monitoramento: Mansão Villa Hilda (Rua Julia Wanderley, nº 936 - Centro)	MONITORAMENTO	SVÇ	12	150,0000	1.800,0000
2	6	Serviço de monitoramento: Casa da Memória (Rua Benjamin Constant, 318 – Centro)	MONITORAMENTO	SVÇ	12	150,0000	1.800,0000
2	7	Serviço de monitoramento: Cine-Teatro Ópera (Rua XV de Novembro, 468– Centro)	MONITORAMENTO	SVÇ	12	150,0000	1.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais)

Ponta Grossa/PR, 11 de junho de 2018.
FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para RP nº 157/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 28 de junho de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Aquisição eventual, através do Sistema de Registro de Preços de uniformes para uso dos servidores das Secretaria Municipais da Prefeitura de Ponta Grossa. Valor Máximo: R$ 441.270,89(quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2018.
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATOS

CONTRATO Nº 139/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES e DERIVADOS destinados a suprir as necessidades das Entidades Filantrópicas Conveniadas e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS)
VALOR: R$ 727.836,17 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 016/2018.

CONTRATO Nº 140/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES e DERIVADOS destinados a suprir as necessidades das Entidades Filantrópicas Conveniadas e das Escolas Municipais de Ensino Fun-

damental e dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS)
VALOR: R$ 245.277,12 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 016/2018.

CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES e DERIVADOS destinados a suprir as necessidades das Entidades Filantrópicas Conveniadas e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS)
VALOR: R$ 427.867,77 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 016/2018.

CONTRATO Nº 142/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LEANDRO EIDAM SCHEIFER & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES e DERIVADOS destinados a suprir as necessidades das Entidades Filantrópicas Conveniadas e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS)
VALOR: R$ 781.184,98 (setecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 016/2018.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: APOIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 20002.2781202112197/3390330600. Código Reduzido nº 35."

CONTRATO Nº 117/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
OBJETO: Prestação de serviço referente ao monitoramento e rastreamento de veículos, via web, com fornecimento/aquisição de equipamento próprio para acionamento dos veículos, bem como a possibilidade de bloqueio dos veículos a distância, se necessário; com possibilidade de criação de cercas eletrônicas em pontos de interesse possibilitando à Administração saber em tempo real a entrada e saída de cada veículo da frota municipal, incluindo ainda, o controle de abastecimento para serem usados nos veículos da frota do Município de Ponta Grossa – PR (No mínimo 200 veículos).
VALOR: R$ 81.498,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2018.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 307/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o primeiro aditivo do Contrato n°. 307/2016, que passa a ter a seguinte redação:
"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E A EMPRESA CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CNPJ 76.175.884/0001-87
CONTRATADA: CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
CNPJ 02.496.215/0001-70
Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número 307/2016, que tem como objeto prestação de serviços publicitários, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 24/05/2017, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal de número 930575/2017, e parecer jurídico nº 680/2017, Concorrência Pública nº 06/2015, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses de 24/05/2017 a 24/05/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 14.002.241310033.2.164/33.90.39.88.00; 14.002.241310899.8.845/33.90.92.99.39 . Códigos Reduzidos 1183 e 1184.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.
Ponta Grossa, 23 de maio de 2017.

CONTRATADO	CONTRATANTE
CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

TESTEMUNHAS:

TAISA CARVALHO	SUZANA GIOVANETTI"

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 676/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GUGINSKI & MACHADO LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 05/06/2018 a 05/06/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mensais, totalizando em contrato em R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Av. Visconde de Taunay, n° 950 – CEP: 84051-000
Ponta Grossa – PR
Telefone: (42)3220-1000

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRATADA/ LICITANTE.
Protocolado Municipal n. 2290045/2017
Contratada/Licitante: ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- ME
Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

1. Relatório

O presente processo administrativo, versa sobre a aplicação de penalização em face dos pregões nºs 44/2016, 216/2016, 231/2016, 241/2016 e 79/2016.

O objeto do contrato versa sobre a aquisição de material médico hospitalar.

O fiscal do contrato identificou que a empresa não entregou os produtos constantes nos empenhos de nºs 4983/2017, 15178/2016, 21211/2016, 21213/2016, 7581/2017, 623/2017, 5653/2017, 5658/2017, 5659/2017, 5822/2017, 5823/2017 e 5722/2017.

A empresa foi então notificada várias vezes para proceder com a entrega dos produtos.

Mesmo após as notificações, não houve nenhuma entrega confirmada até a presente data, e a mesma não apresentou defesa.

Às fls. 161/167 foi emitido parecer pela Procuradoria Geral do Município opinando pela aplicação de multa decorrente de constatadas irregularidades.

É o relatório.

2. **Fundamentação**

Na forma do Parecer Jurídico atinente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e o Decreto Municipal 1.990/2008.

Destaca-se que não há qualquer divergência quanto ao descumprimento das obrigações pelo requerido, conforme atestam diversos documentos juntados nos autos.

Portanto, se encontra comprovado nos autos que houve inadimplemmento total da obrigação contratual, incorrendo em falta, passível de aplicação de penalidade pecuniária.

Diante disso, destaca-se que os fatos apresentados nos autos são consistentes e não foram impugnados e desconstituídos pela requerida, de modo que há respaldo para aplicação da penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor global do empenho, pela inexecução total do ajuste, conforme dispõe o artigo 12, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.990/2008 e artigo 4º, inciso II, da Lei 8.393/2005, que tem a seguinte redação:

> *Art. 12 Caberá multa de:*
>
> *II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;*
>
> *Art. 4º Caberá multa:*
>
> *II - de 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;*

Restando portanto comprovado o inadimplemento contratual por parte da empresa ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- ME nos termos da fundamentação, impositiva a aplicação das penalidades previstas no artigo 12, inciso II do Decreto Municipal nº 1990/2008 e artigo 4º, inciso II, da Lei 8.393/2005.

3. Dispositivo

Pelo exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico nº 390/2018, **condeno a empresa Acr Medical Produtos Para Saúde Ltda- Me ao pagamento de multa correspondente a 20% sobre o valor global do empenho, pela inexecução total do ajuste.**

Publique-se e intime-se.
Ponta Grossa, 04 de junho de 2018.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

DATA: 11/06/2018 **PROTOCOLO:** 1380281 / 2018 **PROCESSO:** 33

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA FILHO
CPF: 385.203.547-34 **RG:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

Contratação dos serviços especializados de realização de palestras pelo profissional FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA FILHO, durante o evento "VII FESTIVAL LITERÁRIO DOS CAMPOS GERAIS (FLICAMPOS)" nos dias 11,12,13 e 14 de junho 2018.

JUSTIFICATIVA

ART. 26 DA LEI 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
19002133920083218233903000 00	26	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	101685	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	0.00	0,00	
1	2	101685	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	1.00	3.200,00	3.200,00
						Total:	**3.200,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FUNDACAO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

DATA: 11/06/2018 **PROTOCOLO:** 1060686 / 2018 **PROCESSO:** 10

CONTRATANTE

FUNDACAO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: TORRES E TELO LTDA ME
CNPJ: 01.886.206/0004-76 **Insc. Estadual:**
Endereço: VICENTE MACHADO,
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - **CEP:**
Telefone: 3028-0990

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PÓNTA GROSSA - FUNEPO

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
17001247220010217533903000 00	1	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110377	CANETA FABER TRILUX 035 FINA AZUL	UND	50.00	1,30	65,00
1	2	110378	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO 55MM DELLO	UND	15.00	4,60	69,00
1	3	110379	ENVELOPE SACO BRANCO 90G BR22X32	UND	100.00	0,40	40,00
1	4	110380	CLIPS 2/0 GALVANIZADO BACCHI LEVE C/720	CX	5.00	9,50	47,50
1	5	110381	PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO 500 FOLHAS	CX	6.00	189,00	1.134,00
1	6	110382	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80COL 1000X2	CX	4.00	154,50	618,00
						Total:	**1.973,50**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL- 006/2018
PROCESSO Nº 68/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, NOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS , COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, realizado em 30/05/2018

FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unit. R$	Total R$
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 07 VEÍCULOS UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SERV.	01	7.700,00	7.700,00

Valor total do fornecedor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Ponta Grossa/PR, 12 de junho de 2018.
ELIANE DE FREITAS
PREGOEIRA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL- 007/2018
PROCESSO Nº 74/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA NO FORRO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS BARRACÕES DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ,** realizado em 08/06/2018.

FORNECEDOR**: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 11.048.000/0001-88**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unit. R$	Total R$
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS BARRACÕES DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ.	SERV.	01	6.700,00	6.700,00

Valor total do fornecedor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Ponta Grossa/PR, 12 de junho de 2018.
ELIANE DE FREITAS
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, na Forma Presencial 016/2018

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que na data de **26 junho de 2018 – início da disputa as 10 horas,** realizará pregão presencial para escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção de piscinas com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e produtos químicos,** Valor máximo**: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)**. Informações serão fornecidas junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3225-7370. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: www.ponta grossa.pr.gov.br/licitações. Pregoeira: **Eliane de Freitas**.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2018.
SIMONE KAMINSKI DE OLIVEIRA
Presidente

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N° 002/2018

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.
CONTRATADA: **TAQUARI –COM. E TANSP, RODOVIÁRIO DE GÁS LTDA.**
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual sob demanda, através do sistema de registro de preços de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 do edital de **Pregão Presencial nº 003/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 104.062,50** (cento e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Ponta Grossa, 07 de Junho de 2018.
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Presidente FASPG

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N° 003/2018

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.
CONTRATADA: **HCJ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI-ME**
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual sob demanda, através do sistema de registro de preços de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 do edital de **Pregão Presencial nº 003/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.687,50** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Ponta Grossa, 07 de Junho de 2018.
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Presidente FASPG

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N° 004/2018

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.
CONTRATADA: **HCJ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI-ME**
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual sob demanda, através do sistema de registro de preços de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 do edital de **Pregão Presencial nº** 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: **PERCENTUAL DE DESCONTO 0,15% SOBRE A TABELA DA ANP**
O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 19.961,70 (dezenove mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Ponta Grossa, 07 de Junho de 2018.
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Presidente FASPG

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº253/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE – ME.
CNPJ 00.298.781/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato n°.253/2017 registrado, publicado e oriundo do pregão nº 100/2017, nos termos do protocolado municipal número 1580081/2018, visando alterações de dotação, em razão do disposto na Lei Municipal nº13.010-2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n°. 27.004.08.244.0047.2338/ 3.3.90.30.00.00. Código Reduzido nº 135 – 27.007.08.244.0047.2364/ 3.3.90.30.00.00, Código Reduzido nº 230 e nº 231. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 253/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.
Ponta Grossa, 11 de junho de 2018.
CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS- CPS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018
ABERTURA

O Diretor Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Con-**

curso Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadrode pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.cpspg.com.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuado apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista, no quadro da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2,3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Advogado e Contador, prova prática, de caráter classificatório e eliminatório para Motorista de Veículo, Motorista de Caminhão Truck, Operador de Máquina Moto niveladora, Operador de Retro escavadeira, Operador de Rolo Compactador, Pedreiro, Servente de Obras e Topógrafo e prova de títulos, de caráter classificatório para todos os cargos de Advogado e Contador, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeirada Companhia Pontagrosssensede Serviços - CPS, dentro do prazo de validadedo concurso.**

1.5 Os requisitose as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), VAGAS PARA AFRODESCENDENTE a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR(1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas AFRO	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição R$
101	**Advogado	20	01 + CR	-	-	3.636,39	100,00
102	Contador	44	CR	-	-	3.526,98	100,00

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

* além da remuneração normal, haverá o pagamento de vale alimentação

****** conforme a Lei 8418 de 2005 atualizada por meio da Lei 12746 de 19/01/2017, o salário de advogado será acrescido dos benefícios previsto na Lei.

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO(1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas AFRO	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição R$
201	Auxiliar Administrativo	44	CR	-	-	1.325,72	70,00
202	Técnico de Segurança do Trabalho	44	01 + CR	-	-	1.977,80	70,00
203	Topógrafo	44	CR	-	-	2.903,94	70,00

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

* além da remuneração normal, haverá o pagamento de vale alimentação

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL(1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas AFRO	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição R$
301	Motorista Veículo	44	CR	-	-	1.246,28	50,00
302	Motorista Caminhão Truck	44	CR	-	-	1.523,09	50,00
303	Operador de Moto niveladora	44	CR	-	-	2.973,15	50,00
304	Operador de Retro escavadeira	44	CR	-	-	2.121,11	50,00
305	Operador de Rolo Compactador	44	CR	-	-	1.810,60	50,00
306	Pedreiro	44	CR	-	-	1.810,60	50,00
307	Servente de Obras	44	CR	-	-	1.282,60	50,00
308	Zelador	44	CR	-	-	1.075,04	50,00

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

* além da remuneração normal, haverá o pagamento de vale alimentação

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS;

;e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05(cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 18 de junho de 2018 às 23h59min do dia 17 de julho de 2018, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Diretoria da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 18 de julho de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 18 a 21 de junho de 2018,** através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS, no Protocolo Geral, localizada naAv. Visconde de Taunay, 794, Ronda, Ponta Grossa – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.

II. 1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS, no Protocolo Geral, localizada Av. Visconde de Taunay, 794, Ronda, Ponta Grossa – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs..

II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II. 3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 27 de junho de 2018**, pelo site www.concursosfau.com.br.

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 17 de julho de 2018, e efetuar o pagamento até o dia 18 de julho de 2018.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco porcento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produ-

zam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não - portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **25 de julho de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE
5.10. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 fica reservado 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições**.**
5.10.1 quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.11 Serão considerados afro-brasileiros aqueles que assim se declarem expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder a solicitação na **Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS, no Protocolo Geral, localizada** Av. Visconde de Taunay, 794, Ronda, Ponta Grossa – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs.**, durante o período de inscrição.**
5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
5.15 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia**17 de julho de 2018** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de julho de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.cpspg.com.br e Diário Oficial do Município na data provável de **25 de julho de 2018.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constarão a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Advogado - Contador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	2,00	18,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	09	2,00	18,00	
			Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00	
			Conhecimento Específico	26	2,00	52,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	----------	100,00	----------
	2ª	Discursiva	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	140,00	----------
	NOTA FINAL					140,00	

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar Administrativo - Técnico de Segurança do Trabalho	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	07	2,00	14,00	
			Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00	
			Conhecimento Específico	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	----------	100,00	----------

TABELA 8.3

NIVEL MEDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Topógrafo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	07	2,00	14,00	
			Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00	
			Conhecimento Específico	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	----------	100,00	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	200,00	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2	

TABELA 8.4

NIVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER

- Motorista de Veículo - Motorista de Caminhão Truck - Operador de Máquina Motoniveladora - Operador de Retroescavadeira - Operador de Rolo Compactador - Pedreiro - Servente de Obras	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	18,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	200,00	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2	

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Zelador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	18,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVAE DISCURSIVA

9.1 **A prova objetiva e discursiva será aplicada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva e discursiva será aplicada na data provável de **19 de agostode2018**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**a partir de 15 de agosto de 2018.**

9.4 O local de realização da prova objetiva e discursiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitem anterior, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológicos temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma serão permitidos ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva e discursiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.24 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.

8.25 Na correção da prova discursiva serão observados os seguintes critérios para cada questão: Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **4,0 (quatro) pontos;** coesão referencial e sequencial: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o mesmo: **12,0 (doze) pontos**.

9.26 Será eliminado do Concurso Público o candidato que na prova discursiva:

i. Obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido na soma das questões, independente da nota obtida na prova objetiva;

ii. Não produzir o texto de forma dissertativo-argumentativa;

iii. Cujo texto não possuir entre 20 e 30 linhas;

iv. Não estiver fundamentado em argumentos e dados;

v. Cujo texto não estiver redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa;

vi. Cujo texto for produzido em letra ilegível.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posteriorà aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgado caberão a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Advogado e Contador, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 16 de agosto de 2018 até as 23h59min do dia 18 de agosto de 2018,** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;

b) depois de completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.3.1 é de exclusiva responsabilidade de o candidato baixar e preencher o formulário dos títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado**. Não será aceito envelope que não esteja identificado com os dados do candidato.

11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.1

ADVOGADO E CONTADOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	8,00 por título	8,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	6,00 por título	6,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	3,00 por título	6,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

11.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

11.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

11.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 13.

11.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.14.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabelas 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

11.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

PROVA PRATICA

11.15. Para os cargos de **Motorista de Veículo, Motorista de Caminhão Truck, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Rolo Compactador, Pedreiro, Servente de Obras e Topógrafo**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.4 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.4

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista Veículo	20ª (vigésima posição)
Motorista Caminhão Truck	20ª (vigésima posição)
Operador de Motoniveladora	20ª (vigésima posição)
Operador de Retroescavadeira	20ª (vigésima posição)
Operador de Rolo Compactador	20ª (vigésima posição)
Pedreiro	20ª (vigésima posição)
Servente de Obras	20ª (vigésima posição)
Topógrafo	20ª (vigésima posição)

11.15.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.4, serão convocados para a prova prática.

11.15.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.15.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos na Tabela 11.5 deste Edital.

11.15.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.15.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.15.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.15.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.15.7.1 os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Veículo, Motorista de Caminhão Truck, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Operador de Rolo Compactador deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.16 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.17 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.5.

TABELA 11.5

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista de Veículo e Motorista de Caminhão Truck - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do cargo	
Descrição	Avaliação
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:	100,00 pontos

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5
II	Média	10
III	Grave	20

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos

TOTAL DE PONTOS	100,00

11.17. Para os cargos de Pedreiro, Servente de Obras e Topógrafo, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.6.

i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;

ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;

iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;

iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;

v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;

vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO

TABELA 11.6

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	AtingiuPlenamente 100%	AtingiuParcialmente 75%	AtingiuParcialmente 50%	AtingiuParcialmente 25%	Nãoatingiu 0%
i	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
ii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
v	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
vi	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação-Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.18. Para os cargos de Operador de Moto niveladora, Operador de Retro escavadeira, Operador de Rolo Compactador, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.7.

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;

ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);

iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;

iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

TABELA 11.7

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	AtingiuPlenamente 100%	AtingiuParcialmente 75%	AtingiuParcialmente 50%	AtingiuParcialmente 25%	Nãoatingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação-Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.19 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para oscargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e a nota obtida na prova de títulos.

12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.2 e 8.5**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

12.4 Para os cargos das **Tabelas 8.3 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois.

12.5 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

12.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência ou na condição de afrodescendente;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva e discursiva;

14.1.4 contra o resultado da prova prática;

14.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

14.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventual-

mente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE
16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS e em edital afixado no mural da Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais na esfera Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista;
16.5.14 demais documentos que a Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Companhia Pontagrosssense de Serviços - CPS, situada Av. Visconde de Taunay, 794, Ronda, Ponta Grossa – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs.ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 02/2018.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa - PR, 11 de junho de 2018.

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 ADVOGADO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Postulam, em nome da companhia, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte, extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assessorando negociações; zelam pelos interesses da companhia na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

CARGO 102 CONTADOR

Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Acompanhamento da gestão orçamentária; conhecimentos nos assuntos econômicos, tributários, organizacionais e comportamentais; escrituração dos livros contábeis obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização; levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; organização e execução de serviços de contabilidade em geral; revisão de balanços e contas em geral; apuração de resultados no período de lucro ou prejuízo; demonstrativos contábeis; acompanhamento situação fiscal perante órgãos oficiais; produção de documentos destinados ao TCE-PR.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO 201 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Controlar e manter arquivos de documentos relativos à sua área (termos de adesão, orçamentos, contratos e etc.); manter atualizadas no sistema, as bases de dados relativas à sua área; Interagir com os clientes internos e externos (financeiro, engenharia, munícipes, etc.) prestando-lhes atendimento no que lhe couber; Atuar no apoio as áreas fins da empresa no que se refere ao manuseio de documentos; executar demais atividades que lhe forem delegadas pela Diretoria da empresa; fazer entrega de documentos nos diversos setores; protocola documentos; efetua anotações e entrega de recados aos Coordenadores e Diretores e Secretarias; opera a máquina fotocopiadora, sempre que for necessário; Colaborar com a limpeza do local de trabalho; executa outras tarefas ao cargo e / ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 202 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditorias,acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, entre outras previstas na PORTARIA 3.275 de 21 de Setembro de 1989.

CARGO 203 TOPÓGRAFO

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Topografia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Fazer levantamento físico, por meio de instrumentos,aparelhos e equipamentos topográficos, das necessidades das ruas, praças e logradouros; executar no AUTOCAD,desenhos das ruas a serem pavimentadas, interagindo com o geoprocessamento; acompanhar a execução de obras; fazer acompanhamento e medições de obras e/ ou serviços executados, preenchendo o diário de obras;controlar e zelar pelos equipamentos de topografia da empresa; fazer o registro de todas as atividades executadas; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas pontos de georefenciamento, referência de nível e outros; elaborar cálculos topográficos, plantas desenhos, esboços e relatórios técnicos; cartas topográficas; indicando a anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; participar de programas de treinamento, curso e palestras e comissões quando for convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e de qualidade; executar outras tarefas compatíveis comas exigências para o exercício da função ou quando ordem de seu superior imediato.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 301 MOTORISTA VEÍCULO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "B"

Atribuições: Vistoriar o veículo diariamente, verificando os estados dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do motor e cárter, e testando os freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; informar os defeitos do veículo, preenchendo ficha especifica da empresa; para ser encaminhado ao superior responsável pela manutenção dos veículos; dirigir o veiculo, com máximo de atenção para evitar acidentes, manipulando os comandos e observando sempre o fluxo de transito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; portar os documentos dos veículos e seu como condutor; sempre zelar pela conservação e manutenção dos veículos em que está dirigindo; controla o transporte, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; carregar e descarregar materiais utilizados pela empresa e profissionais; recolhe o veículo após a sua jornada de trabalho, conduzindo o mesmo nas instalações da empresa diariamente; colaborar com limpeza dos veículos, mantendo-os sempre bem apresentáveis. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e / ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 302 MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "C"

Atribuições: Conduzir caminhão, camionetes, ônibus e outros, manipulando sob comandos de marcha e direção,- conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de transito, para o transporte de cargas e / ou pessoas; vistoriar o caminhão diariamente; verificando os estados dos pneus e nível de água e óleo do motor e do cárter,sempre testando os freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; informar os defeitos do caminhão ou de outro veículo sob a sua responsabilidade, preenchendo ficha especifica no depto., de almoxarifado ou transporte, para ser encaminhada ao chefe ou superior imediato ou encarregado pela manutenção dos veículos; dirigir o caminhão manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais indicados;portar sempre os documentos do veiculo e do condutor e zelar pela sua conservação; controlar a carga e a descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no caminhão para evitar acidentes ou quebra do caminhão; realizar os transportes de pedras; cascalhos; mudas; areia; madeiras; ferro e outro materiais necessários a critério da empresa, sempre que se fizer necessário;realizar o transporte de funcionários a seus respectivos locais de trabalho; carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais; recolher o veiculo ou caminhão após a sua jornada de trabalho no pátio e nas dependências da empresa, sempre conduzindo com a máxima atenção; colaborar e sempre manter a limpeza dos veículos e caminhões e ônibus, mantendo-os sempre bem apresentáveis; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 303 OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "C"

Atribuições: conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares; operar máquina provida de pá mecânica ou caçamba; ou esteiras ou lamina, acionando os comandos necessários para escavar, mover terras, areia, cascalhos, pedras e materiais similares; operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; operar máquinas providas de laminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar a obra na construção de ruas, estradas e pistas; operar máquinas providas de rolos compressores acionando comandos para compactar e aplainar os materiais na construção das ruas, pistas e estrada; Informar os defeitos ou reparos a serem feitos nas máquinas, preenchendo a ficha especifica no almoxarifado da empresa para ser entregue ao chefe da manutenção ou superior imediato; executar a limpeza de bueiros, fossas e outras; fazer a recuperação, conservação e readequação de ruas, pistas e estradas; retirar entulhos, terra e pedras e outros similares, zelando pela limpeza e conservação das ruas da cidade; recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências para assegurar a continuidade do trabalho; colaborar na limpeza das máquinas sempre mantendo-as limpas e conservadas; e de boa apresentação; executa outras atividades correlatas ao cargo e / ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 304 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH C

Atribuições: conduzir máquinas montadas sobre rodas que servem para escavar a terra e materiais similares; operar máquina provida de pá mecânica e braço articulado (retro), acionando os comandos necessários para escavar, mover terras, areia, cascalhos, pedras e materiais similares; operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; operar máquinas providas de laminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar a obra na construção de ruas, estradas e pistas, preenchimento da ficha especifica no almoxarifado da empresa para ser entregue ao chefe da manutenção ou superior imediato; executar a limpeza de bueiros, fossas e outras; fazer a recuperação, conservação e readequação de ruas, pistas e estradas; retirar entulhos, terra e pedras e outros similares, zelando pela limpeza e conservação das ruas da cidade; recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências para assegurar a continuidade do trabalho; colaborar na limpeza das máquinas sempre mantendo-as limpas e conservadas; e de boa apresentação; executa outras atividades correlatas ao cargo e / ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 305 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "C"

Atribuições: conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para compactar a terra e materiais similares; acionando os comandos para executar a obra na construção de ruas, estradas e pistas; operar máquinas providas de rolos compressores acionando comandos para compactar e aplainar os materiais na construção das ruas, pistas e estrada; Informar os defeitos ou reparos a serem feitos nas máquinas, preenchendo a ficha especifica no almoxarifado da empresa para ser entregue ao chefe da manutenção ou superior imediato; receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências para assegurar a continuidade do trabalho; colaborar na limpeza das máquinas sempre mantendo-as limpas e conservadas; e de boa apresentação; executa outras atividades correlatas ao cargo e / ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 306 PEDREIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Possuir amplo e especializados conhecimentos de seu oficio; ter capacidade de realizá-lo com produtividade e desembaraço; ser organizado; limpar o local de trabalho no final do expediente, bem como guardando suas ferramentas que estão sob sua guarda; mantendo a sempre em ordem e nas normas para realizar o seu trabalho; usar os devidos equipamentos de seguranças EPIS; elaborar serviços que lhe forem solicitados; demais atividades que lhe foram delegadas ou solicitadas pelo seu encarregado ou superior imediato.

CARGO 307 SERVENTE DE OBRAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Trabalhador que não necessita qualquer qualificação profissional; executar toda e qualquer atividade de ajuda aos profissionais; usar os devidos equipamentos de segurança (EPI's); preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuação de manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realização de escavações e preparação de massa de concreto e outros materiais e desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas sempre que forem delegadas ou solicitadas pelo superior imediato.

CARGO 308 ZELADOR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionados coma conservação, zelo e segurança dos prédios públicos e patrimônio publico municipal; preparar café, e outros itens relacionados a copa e cozinha para os diretores e funcionários; efetuar serviços gerais de limpeza nas dependências da empresa e banheiros e pisos de todas as dependências e outros locais fora dos prédios; solicitar materiais de consumo para ser desenvolvido os seus trabalhados; verificar se os banheiros possuem papel higiênico e portas sabonetes, limpar portas e vidros, soleiras de portas e janelas; outras atividades não inerentes a sua função fazer ronda de inspeção nas dependências da empresa, para verificar se não há nada estranho como pessoas não autorizadas adentrando na empresa; verificar se janelas e portas estão devidamente fechadas no final do expediente dos setores.

A N E X O II
E D I T A L D E C O N C U R S O P Ú B L I C O
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia**.** Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação lingüística. Correspondência oficial.

Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüência (com números, com figuras, de palavras). Área, Volumes, Distancia; Probabilidades, Trigonometria, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos. Noções Básicas De Estatística Descritiva.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 ADVOGADO

Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa. Estatuto dos Servidores Municipais de Ponta Grossa. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo - conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Idéia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, conseqüências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle, privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais (conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções, criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitos do titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídico peculiar, regras previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, seqüestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abusam de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade Fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalização dos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, seqüestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular. Habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos. Direito Civil: 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílios civil. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. DO PROCESSO DE CONHECIMENTO: Da Jurisdição e da Ação, das partes e dos procuradores; do Ministério Público; dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; dos Atos Processuais; da Formação, da suspensão e da extinção do processo; do Processo e do Procedimento; do Procedimento Ordinário; do Processo nos Tribunais; Dos Recursos. DO PROCESSO DE EXECUÇÃO: Da Execução em geral; das diversas Espécies de Execução; dos Embargos do Devedor; Da execução por Quantia Certa Contra Devedor insolvente; da Remição; da Suspensão da extinção do Processo de Execução. DO PROCESSO CAUTELAR: Das Medidas Cautelares. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa e Voluntária. Noções básicas de informática. Noções básicas de Direito do Trabalho.

CARGO: 102 CONTADOR

Conhecimento Específico: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Publica: Conceito, Receita Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Divida ativa. Despesa Publica: Conceito – Despesa Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a pagar ou Divida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Divida Publica. Código de ética do contador. Contabilidade aplicada ao Setor Publico: princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor publico (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Publico – NBC TSP 16.1 a 16.11, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor publico. Plano de contas aplicado ao setor publico: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio publico, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo coma Lei no 4.320/64 e as NBC T SP 16.Noções básica de informática.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia**.** Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação lingüística. Correspondência oficial.

Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüência (com números, com figuras, de palavras). Areas, Volumes, Distancias, Probabilidades, Trigonometria, Matrizes, Determinantes,Sistemas Lineares. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos. Noções Básicas De Estatística Descritiva.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: 201 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados pessoais. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de logística de bens e materiais. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos, documentação: tipos de correspondências e documentos. Ética profissional. Noções básicas de informática.

CARGO: 202 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimento Específico: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capitulo 5. Normas Regulamentadoras. Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Acidente do Trabalho: arvore de causas, conceito, causas, custos, registro, analise e prevenção dos acidentes do trabalho. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais.

CARGO: 203 TOPÓGRAFO

Conhecimento Específico: Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumo, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas, Levantamento Planimétrico: Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas. Levantamento Altimétrico: Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação. Levantamento Planialtimétrico. Introdução ao Georreferenciamento: Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS, Datuns, Coordenadas Geográficas, Coordenas UTM. Fotointerpretação: Aplicações nas ciências agrárias, Fundamentos, valoração. História do Município de Palmas e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordância verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes pronominal, Sintaxe da oração. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos "porquês". Usos de "mau" e "mal".

Raciocínio Lógico e Matemático: Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Seqüência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito; Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo, massa, área e volume. Porcentagens.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: 301 MOTORISTA VEÍCULO

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: 302 MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Caminhão Truck.

CARGO: 303 OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Operar veículos motorizados especiais, tais como: moto niveladora e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 304 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Operar veículos motorizados especiais, tais como: retro escavadeira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 305 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Operar veículos motorizados especiais, tais como: rolo compactador e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 306 PEDREIRO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

CARGO: 307 SERVENTE DE OBRAS

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de servente de obras.

CARGO: 308 ZELADOR

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 33/2018

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Designar, a partir desta data, a servidora NATALIA RABELO SANTANA, CPF nº 068.114.956/69, exercente do emprego público efetivo de Técnico em Contabilidade e empenho, para sem prejuízo de suas atividades, exercer a Auditoria Contábil Orçamentária, atribuindo-lhe a Gratificação de Função, símbolo GF 02.

Ponta Grossa, 01 de junho de 2018.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA
Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA
Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL
Segundo Secretário

Vereadora PROFESSORA ROSE
Terceiro Secretário

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM	175/2018
DATA CONCESSÃO	08.06.2018
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	7.194.650/PR- 50961
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ACIMA CITADO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR MILLA, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	08.06.2018 – 07:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	08.06.2018 - 18:00 H
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL ONIX BBF3631